

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/09/2024), nesta cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Ponta Grossa, expedido nos autos nº 0013364-24.2024.8.16.0019 em que é Exequirente BATISTA & TAWIL ADVOGADOS ASSOCIADOS e Executado CESCAGE - Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais, dirigi-me na Rua Tomazina, 730, nesta cidade, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO do bem penhorado, constante de:

“Área de terreno denominada B, da quadra 33, situada na Vila Princesa dos Campos, Bairro de Uvaranas, com área de 3.234m² ou 0,13364 alqueire ou 0,32340 ha, com as demais características e confrontações, constantes da matrícula nº 37.702 do 2º Registro de Imóveis desta Comarca” que avalio em data de hoje no valor de R\$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil Reais).



VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil Reais).

Informo que a avaliação foi realizada com base no método comparativo, considerando, em especial, os valores praticados pelo mercado imobiliário, área de localização, dimensão do imóvel, topografia, estado de conservação, bem como a média do metro

quadrado comercializado. Do que para constar lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, oficial de Justiça.

MARCIO LUIZ BARBATO
Oficial de Justiça